



PORTARIA Nº 030, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2020-2025) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007/2025 e o requerimento administrativo do servidor efetivo BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária para pagar o valor da licença para a servidora em epígrafe.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o Setor de Recursos Humanos e a Tesouraria deste Poder Legislativo a pagar, a título de Indenização utilizando a rubrica compatível, e, nos termos da Lei Municipal nº 1.084/2017, ao servidor **BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES** o valor da licença, conforme planilha de cálculo constante no Anexo I desta Portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2122



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
27 de março de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2122



Anexo I

Cronograma de Pagamento

Servidor	Valor da parcela da indenização	Mês de Pagamento
Bartolomeu dos Anjos Sales	1ª parcela - R\$ 6.007,30	Mês de março/2025 – na data de repasse da folha de pagamento
Bartolomeu dos Anjos Sales	2ª parcela - R\$ 6.007,30	Mês de abril/2025 – na data de repasse da folha de pagamento
Bartolomeu dos Anjos Sales	3ª e última parcela - R\$ 6.007,30	Mês de junho/2025 – na data de repasse da folha de pagamento

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

3

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 43616045